úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento, responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em ate 2 (dois) dias úteis.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos dassificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o como do sidere o recursor.

exame de todos os recursos.

exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso. 8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequentação de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas aperar o ficial 4 en corgrera.

nas ao final do concurso. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9. CRITIERIO SUE AVANDAÇÃO 9.1. Prova Escrita 9.1.1 Versará sobre ponto sorteado a partir do programa do concurso constante do Anexo I, que terá duração de 240 (duzentos e quarenta) minutos, sendo os primeiros 60 (sessenta inutos, destinados para consulta da bibliografía pertinente ac tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorre

tema sorteado e, em seguina, men rou minuos por o productiva.

9.1.2 Os candidatos apos o período de consulta à bibliografia, não poderão fazer uso de qualquer tipo de material de apoio (livros, anotações, troteiros etc.).

9.1.3 As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0.2

9.1.3 As provas serao corrigidas por todos os memoros di banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

9.1.4 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo 7,0 : 9.1.4 A prova escrita e ue tarace en minera de la nota mínima para aprovação.
9.1.5 A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguinter critérios e as respectivas pontuações:
Apresentação – no máximo 01 ponto:
— Introdução: 0,25;

Introdução: 0,25;
 Desenvolvimento: 0,50;
 Conclusão: 0,25;
 Conteudo – no máximo 07 pontos:
 Desenvolvimento do tema: 4,00;
 Organização: 1,00;
 Clareza de ideias: 1,00;
 Clareza de ideias: 1,00;

– Gareza de Ideias: 1,00, Linguagem – no máximo 02 pontos: – Uso adequado da terminologia técnica: 0,50;

- Propriedade: 0,50;

eza: 0,50;

— Careax 0.50

— Predsão e correção gramatical: 0,50;
9.2. Prova de Titubos
9.2.1. Para o julgamento do Curriculum Lattes serão pontudada sa diversa atividades conforme os critérios dos Itens
abaixo, com maior relevância para as atividades relacionadas
com área de conhecimento: Odontopediatria, Cada Curriculum
Lattes receberá uma única nota. Essa nota deve ser de consenso
ente os três membros da banca examinadora, variando de 0 a
10, com aproximação até a primeira casa decimal, Será realizada
mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
A.TITULOS ACADÉMICOS - 2.0

A.1 Titudos na área de Odontopediatria ou nomendatura
correlato:

correlata:
a) Doutorado (máximo de 1 titulo)
• Com bolsa * - 80.0 pontos
• Sem bolsa - 40.0 pontos
b) Mestrado (máximo de 1 titulo)
• Com bolsa * - 40.0 pontos
b) Mestrado (máximo de 1 titulo)
• Com bolsa * - 40.0 pontos
• Sem bolsa (máximo de 1 titulo) - 20.0 pontos
* de agência pública de financiamento a pesquisa, por
exemplo, CNPQ, CAPES e outras fundações de amparo à pesquisa

isa
A.Z. Titulos em área afim:
a) Doutorado (máximo de 1 titulo)

• Com bolsa* - 20.0 pontos

• Sem bolsa - 1.00 pontos

• Mestrado (máximo de 1 titulo)

• Com bolsa* - 1.00 pontos

• Com bolsa* - 1.00 pontos

• Sem bolsa - 5,0 pontos

• Sem bolsa - 5,0 pontos

• de agência pública de financiamento a pesquisa, por emplo, CNPq. CAPES e outras fundações de amparo à pessisa.

quisa.

B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL
E ATIMIDADES DE EXTENÇÃO - 5,0

Neste Item, serão considerados os documentos comprobatións referentes às atividades realizadas a partir de 01/01/2017
até a data de entrega dos documentos para efetivação da

até a data de entrega dos uscumentos para carriorismos inscrição no concurso.

B.1. Artigos científicos: Neste subitem serão considerado so artigos científicos completos efetivamente publicados ou aceitos para publicação em mídia impressa ou eletrônica eleastificados segundo o Qualis CAPES 2013 a 2016 na área do Odontologia. Não serão considerados artigos que ainda estejan

em fase de correção.

Publicações/aceite em periódicos classificados como Qualis
A1: 30,0 pontos por publicação (máximo de 5 artigos)

Publicações/aceite em periódicos classificados como Qualis
A2: 15,0 pontos por publicação (máximo de 5 artigos)

Publicações/aceite em periódicos classificados como Qualis
B1: 10,0 pontos por publicação (máximo de 5 artigos)

Publicações/aceite em periódicos classificados como Qualis
B2: 5,0 pontos por publicação (máximo de 5 artigos)

B2: 5,0 pontos por publicação (máximo de 5 artigos)

B2: A presentação de trabalhos em reuniões científicas e

B.C. Apresentação e congressos
Eventos internacionais*: 3,0 pontos por apresentação (máximo 30 pontos)
Eventos nacionais*: 1,5 ponto por apresentação (no máximo 30 pontaleados fora do Brasil ou eventos internacionais e construir de porta de productivo de construir de porta de porta

nais itinerantes realizados no exterior ou no Brasil

nais titnerantes realizados no exterior ou no Brasil

** Eventos organizados por sociedades científicas ou eventos tinerantes de abrangência nacional

8.3. Resumos publicados em periódicos. Neste subitem
serão considerados os resumos de trabalhos apresentados em
reuniões científicas e congressos, efetivamente publicados em
midia impressa ou eletrônica e classificados segundo o Qualis
CAPES 2013 a 2016 na área de Odontologia:

Qualis A1 ou A2: 1,5 pontos por resumo (máximo 30
pontos)

pontos)
Qualis B1 ou B2: 0,5 ponto por resumo (máximo 10 pontos)
B.4. Atividades de cultura e extensão - Participação em
eventos, projetos e programas de extensão
Participação em comissão organizadora de eventos (congressos, simplosões e simlares): 20,0 pontos por evento (máximo

Participação em projeto de extensão (carga horária igual ou superior a 60 horas): 25,0 pontos por projeto (máximo 5

etos) B.5. Outros Prâmios Recebidos em eventos científicos - 10,0 por prêmio

(máximo 5 prêmios)

Patentes depositadas: 20 pontos por patente

Patentes depositadas: 20 pontos por patente Patentes conceidias: 50 pontos por patente C. ATMDADES DIDÁTICAS — 2,0 Para todos os subitens, será considerado o período de 01/01/2017 até a data de entrega dos documentos para efetiva-ção da inscrição no concurso C.1 Experiência didática a) Atuação em curso de Graduação: - Atuação como professor de graduação em disciplina de Odontopediatria (ou nomendatura correlata): 50,0 pontos por

disciplina com duração mínima de 1 semestre letivo (máximo 200 pontos)

20U pontos)

- Atuação como professor de graduação em outras discipli-nas: 20 pontos por disciplina com duração mínima de 1 semestre letivo (máximo 80 pontos)
b) Atuação como professor em curso de Pós-Graduação Strictu Sensu: 50,0 pontos por disciplina ministrada (máximo

200 pontos) C.2. Orientações de alunos

C.L. Orientações de alunos a) Orientações conduidas (máximo 60 pontos) Doutorado: 20,0 pontos por orientação Mestrado: 15,0 pontos por orientação Iniciação científica: 10,0 pontos por orientação Monografia de conclusão de curso: 5,0 ponto io

b) Coorientações concluídas (máximo 50 pontos) Doutorado: 15,0 pontos por coorientação Mestrado: 10,0 pontos por coorientação Iniciação científica: 5,0 pontos por coorientação Monografia de conclusão de curso: 2,5 pontos por coo-

tação '
o') Orientações em andamento (máximo 40 pontos)
Doutorado: 10,0 pontos por orientação
Mestrado: 7,5 pontos por orientação
Iniciação científica: 5,0 pontos por orientação
Monografía de conclusão de curso: 2,5 pontos por orien-

 d) Coorientações em andamento (máximo 30 pontos) Doutorado: 8,0 pontos por coorientação Mestrado: 5,0 pontos por coorientação Iniciação científica: 3,0 pontos por coorientação Monografia de conclusão de curso: 1,0 ponto por

rientação
D — OUTRAS ATIVIDADES — 1,0
Para os subitens "g", "h" e "i", serão considerados os
documentos comprobatórios referentes a atividades realizadas a
partir de 010/12/171 até a data de entrega dos documentos para
efetivação da inscrição no concurso. Para os demais subitens, não há limite de data

na ilmite de data a) - Iniciação Científica - com bolsa*: 15,0 pontos por pro-

(máximo 30 pontos) b) - Iniciação Científica - sem bolsa**: 5,0 pontos por pro

jeto (máximo 10 pontos) c) - Pós-Doutorado com bolsa" (mínimo de doze meses de estágio pós- doutoral): 60,0 por projeto executado (máximo 60 pontos)

iontos; d) - Pós-Doutorado sem bo**l**sa** (mínimo de doze meses de

d) - Pós-Doutorado sem bolsa** (mínimo de doze meses de estágio pós-doutoral) 2.00 (máximo 20 pontos) *bolsa de agência pública de financiamento a pesquisa, por exemplo CNPq, CAPES e outras fundações de amparo à pesquisa *para iniciação científica ou pós-doutorado sem bolsa, somente serão aceitos documentos emitidos por pró-teitoria de pesquisa ou órgão equivalente e) - Curso de Especialização em Odontopediatria: 50 pontos f) - Curso de Especialização em áreas afins (por curso concluido): 10,0 pontopaçor curso g) - Partitipação como membro titular de banca examinadora de mestrado ou doutorado: 3,0 pontos por banca (máximo 15 pontos)

15 pontos)
h) - Participação como membro titular de banca exami
nador de exame geral de qualificação: 2,0 pontos por banca

nadora de exative year un quanto (máximo 10 pontos)

i) - Participação como membro titular de banca examina dora em jornadas académicas/eventos científicos/trabalhos d conclusão de curso: 1,0 ponto por banca (máximo 5 pontos)

9.3. Prova Dridática

**Travalar **Tr

9.3.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com

9.3.1. Constará de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no misimo, 40 (quaenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), levá a tribulcia nato 10 (gero) ao candidato. 9.3.2. Para a realização dessa prova, o candidato deverá escolher, no ato da inscricião (sublema 3.9), dois pontos do programa do concurso constante do Anexo I. 9.3.3. A prova ed didática será nealizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita portanto, se o ponto sorteado para a prova escrita for um dos dois pontos escolhidos pelo candidato, automaticamente o outro ponto passa a ser o ponto da da resultada para de didática con control a prova escrita for posto pelo candidato, automaticamente o outro ponto passa a ser o ponto da con con de didática. to da prova de didática.

9.3.4. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de rição dos candidatos.

instrição dos candidatos.

9.3.5. Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

—Plano de aulas 1.00;

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de

graduação: 1.00:

Domínio teórico e conceitua**l** do assunto: 2,00;

- Exatidão e atualidade das informações: 1,00; - Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica

0,

— Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem eta e sem digressões: 1,00;

— Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,00;

— Capacidade de sintese e abrangência: 1,00;

— Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis

9.4. Prova de Análise e Arquição do Projeto de Pesquisa, d

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária. 4.1. O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição (subitem 41.5), terão portuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e" c" dabato, com suas respectivas portuações, a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) — Relevância do tema para a área em que o projeto proposs—

Relevância do tema para a área em que o projeto propos

- Relevancia do tema para a irea em que o projeto proposto está inserido: 2,00;

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos
objetivos: 2,00;

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00;

- Adequação do projeto ao(5) grupo(s) e à(s) linha(s) de
pesquisa do Departamento: 2,00;

- Conograna sifica financiar s. 1,00;

- Conograna s. 1,00;

- C

Cronograma físico-financeiro: 1,00; Exequibilidade: 1,00;

b) Plano de atividade para a graduação e para a pós

graduação (pontuação máxima 10 pontos)

— Coerência em relação ao(s) projeto(s) políticopedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação e o com a(s) e proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação 3,00;

— Articulação entre ensino e orientação de graduação e de

pós-graduação: 3,00;
— Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2.00

u; — Demonstração de exequibilidade do plano: 2,00; c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação

náxima 10 portus;

— Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2.50;

— Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2.50;

— Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,00;

— Nivel de exequibilidade: 2,00;

— Nivel de visibilidade: 1,00;

9.4.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de ativi-

9.4.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 eobedecerá à sequência da ordere de inscrição dos candidatos. 94.3. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas 9.4.4. A prova de anáfise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de da dividades para a gráduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos a hace a examinadar, a variand he da a 10 com

de açoes de extensao universitaria recebera nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.4.5. A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de acêse de vetensão universitaria. 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1, Serão considerados aprovados os candidatos que obti

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
10.2. Cada Examinador indicará os candidatos será estabelecida en trazão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
10.4. No final do concuso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletráncio https://inscriccoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
10.6. Em caso de empate a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 anos, no termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de ladade mais elevada,
b) maior media na provoa de titulos;

b) major média na prova de títulos.

c) maior média na prova didática;

to maior ineular la prova escrita; e) maior idos a na prova escrita; e) maio idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre-tar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculario;
11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral.
11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal.
11.5. Não registar antecedentes criminais;
11.5. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nullidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuizo das denais medidas do ordem administrativa, cível ou criminal.
11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Depar-

ordem administrativa, civel ou criminal, 11,7,0 C andidato convocado deverá apresentar ao Depar-tamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao Regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação, 11.8. Cabera ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgados competentes do UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

serão publicados concomitantemente. 12. DISPOSIÇÕES GERAIS 12. DRPOSIÇÕES GERAIS
12.1, Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não
houvier expediente ou que o expediente for encerardo antes do
horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até
o primero fla dir disubsequente.
12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de
que trata o tieme, 8, por meio de edital as expulsidado no DOE
com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
12.3 Sesá aleminado do congreso público, o candidato meso.

com antecedência minima de 05 (cinco) dias úteis, 12,3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido, não potrar documento original oficial com foto e/ ou não atender ao disposto no item 8.2 e seus subitena 12.4. O resultado final do concurso será públicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes. uness.bir.

unesp.br.

12.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal
formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes
unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir
da data da divulgação do resultado final do concurso público

12.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br.

ricoes unesp.or. 12.7. O candidato nomeado deverá prestar servicos dentre

do horário estabelecido pela Administração.

12.8. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do titulo pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não

ordenciado.

1.2.9. Implicará na exoneração do servidor.

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em considerado com o Plano Global de Atividades no prazo máximo com o Plano Global de Atividades no prazo máximo to 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, confornitem 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especia

reminiente de Avaniação (CPA) a apricação do regime especial de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

UNESP;

d) a não apresentação da céduda de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

1.10, Se o candidato a ser nomeado para o cargo de Professor Assistente for servidor contratado pela UNESP, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual do emprego publico e/ou função que exerce.

12.11. O prazo de validade do concurso público será de 0.6 circil presor, canadado a publica de la função a porte de validade do concurso público será de 0.6 circil presor, canada a particula da astricida da hazoladação no DOE.

(seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

tritério da Administração.

12.12. Não haverá devolução de importância paga, que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção to pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o raleoado.

12.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o público não se

se o concurso público não se realiza.

12,14, É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12,15. Os questionamentos realitivos a casos omissos ou duvidosos seão julgados pale Banca Ezaminadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12,16. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartados deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado este edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui

estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a

aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC — Resolução UNESP 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria UNESP 82/2000 e suas alterações, e disponivés en disponivés en disponivés en disponivés en disponivés en disponivés en disponives en

anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

anuadous todos os alos de decerientes, mesmo que aprovavoi e que isso seja constatado posteriormente. 12.20. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-dade fiscal. 12.21. Observado o disposto em 12.20, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de

direito à nomeação

12.22. Os candidatos aprovados em número excedente ac de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventu-

prazo de valodade do cunciuso, tanto o inicia quanto o eventu-almente prorrogado. 12,23, A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi-cação, sendo rula a investidura com preterição. 12,24, Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta días, a contar de sua nomeação, nem solí-cite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,

ssivamente. 12.25. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. ANEXO I

OGRAMA DO CONCURSO. comportamental do paciente odontopedi-

átrio

 Fundamentos de radiologia em Odontopediatria;
 Exame, diagnóstico e plano de tratamento em Odon topediatria;

ediatria; 4. - Prevenção em Odontopediatria; 5. - Dentística restauradora em Odontopediatria; 6. - Anestesia em Odontopediatria; 7. - Terapia pulpar em dentes deciduos e permanentes

8 - Cirurgia oral menor em Odontopediatria

9. - Traumatismos dento-alveolares em crianças; 10. - Odontologia para bebês.

ANEXO II

ANEXO II BIBLIOGRAFIA ANDREASEN, Jens O.; ANDREASEN, F. M.; SOARES, Gabriela; BOSCHETTO, Cristiano; SOARES, Ilson José. Texto e atlas colorido de traumatismo dental. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 770

ASSED, Sada, Odontopediatria: bases científicas para a prá-

лэгы, эоид, Uuumupealatria: Dases cientificas para a prá-tica dinica. São Paulo: Artes Médicas , 2005. 1069 p. il. CORREA, Maria Salete Nahas Pires. Conduta clinica e psicológica na odontopediatria, 2,ed. São Paulo: Santos, 2013, COUTINHO, Lúcia. Odontopediatria para Pediatras SPSP

[recurso eletrônico]. Editora Atheneu. 564.
DUQUE. Cristiane: CALDO-TENEIRA, Angela Scarparo;
RIBEIRO, Apoena de Aguiar; AMMARI, Michelle Mikhael; ABREU,
Fernanda Volpe de; ANTUNES, Livia Azeredo Alves. Odontopediatria: uma visão contemporânea. São Paulo: Santos, 2013. FEJERSKOV, Ole; KIDD, Edwina. Cárie dentária: a doença eu tratamento clínico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. xxiii,

p. II. FELDENS, Carlos Alberto; KRAMER, Paulo Floriani. Cárie

FELDENS, Carlos Alberto, KRAMER, Paulo Floriani, Carie dentária na infância: uma abordagem contemporânea. São Paulo: Santos, 2013. xv, 295 p. il.
KRAMER, Paulo Floriani; FELDENS, Carlos Alberto, Traumatismos na dentição decidua; prevenção, diagnóstico e tratamento. 2-ed. São Paulo: Santos, 2013. 31 p. il.
WALTER, Luiz Reynaldo de Figueiredo; FERELLE, Antonio; SSAO, Myaki, Odontologia para o bebê: dontopediatria do nascimento aos 3 anos, [São Paulo]: Artes Medicas, 1996. 246 n.

l. GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 8. ed. São Paulo: Ed. Santos, 2010.
RÉDUA, P. C. B.; ABANTO, J.; BÔNECKER, M. Passo a Passo para condutas dinicas na odontopediatria. Nova Odessa: Quintessence, 2020.

ience, 2020. TAKAOKA, L.; COUTINHO, L.; WEILER, R. E. Odontopediatria: ansdisciplinaridade na saúde e na educação da criança e do lescente. Ribeirão Preto: BOOK 2 TEC, 2019. MENEGAZ, A. M.; SILVA, A. E. R.; CASCAES, A. M. Interven-

wicksard, A. M.; SIMVA, A. E. IX; CASXARS, A. M.; Interven-foes educativas em serviços de saudie e saúde bucar levisão sistemática. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 52, p. 52, 2018. Disponivel em: https://www.sciela.br/i/srpa/a/wQ/src68/9gr8DQ yKNWGKM/Flang-peth. Acesso em: 17 fev. 2022. MACHADO, C. V., MENDONÇA, F. L. Manual de urgências em odortopediatria. Savador: Sana C. 2019. CORREA, M. S. N. P. Odontopediatria na primeira infáncia: ma visão multificielinar J. ad Nava Odesza: Odinescarea.

visão multidisciplinar, 4. ed. Nova Ode

MAGALHÃES, A .C. et al. (Ed.) Cariologia: da base à clínica. Baureri: Manole, 2021.

EDITAL N° 54/2022 — STGP/DTAd — PROCESSO FOA —

EUTAL Nº 54/2022 — STGP/DTAd — PROCESSO FOA — 223/2022

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 228/2022 — RUNESP de 29/03/2022, publicado no DOE em 31/03/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de O1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa (RDDP), sob o regime juridico efetivo, na área de conhecimento: Clínica Odontológica, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora da Faculdade de Odontologia de Araçatuba.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

desconhecimento. 1. VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 R\$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais

RS 13.357.25 mensais, em jorinada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://linscricoes.unesp.br. 0 candidato deverá preencher o formulairo eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no vador de RS 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil — Agência 0179
1 — Conta Corrente 23.050-98 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba — CNP / 48.031.198.0013-68), por meio de depósito bancário identificado, transferência, ou PIX — chave: CNPJ — 48.031.918/0013-68, no período de 25/04 a 24/05/2022, no horário da 80.000 às 25:59, observado ho horário de Brasilia.

2. 2. A inscrição só será validada mediante pagamento do vador total da respectiva inscrição.

2. 3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no SQ (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que tenham no mínimo, título de Douto, na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afinas, A qualificação nocessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-gradação, na área de conhecimento: Clínica Odontdógica.
 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por o casáão da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto momente que se for a casa vido temporário e no urazo de
- permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo di 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedid de transformação do visto temporário em permanente, sob pen
- xoneração. 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão acettos para fins de inscrição everão.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão er revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LID) 3/3941/996.
 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP estão admitidos para de come de c

- Nacional (LDB) 9.394/1996.

 3.5. Os titulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

 3.6. Os titulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP.

 3.7. Os titulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obederendo aos seguintes dispositivos:

 I os titulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

 II os titulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados polo Conselho Nacional de Educação (CNE);

 III o titulo de Livre-docente obtido fora da Unesp serã aceito, devendo ser reconhecida sua equivalencia aos títulos de celejo, devendo ser reconhecidas au equivalencia aos títulos de conselhos os rereconhecidas sua equivalencia aos títulos de conselhos os rereconhecidas sua equivalencia aos títulos de conselhos de conselhos de conselhos os rereconhecidas au equivalencia aos títulos de conselhos de conselhos os reconhecidas sua equivalencia aos títulos de conselhos de
- aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.
- seridos pela Unesp. 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do víncul

- estajo probatorio é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.

 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 3.22 dos Critérios de Avalação.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO.

 4. 1. Formulario de inscrição devidamente prenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, lifiação, naturalidade, estado civil, residencia, profissão e endereço eletrônico, anexando frene verso os documentos abaixo.

 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de indicação com foto: cédula de identidade de cardinação; cédula de identidade de estrangeiro com visto premanente ou temporário e na falfa desta, o passaporte, no asso de candidato estrangeiro;

 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior;

 4.1.3. Comprovante do titulo de Doutor ou cópia da ata dedesa da tese, condicionada a apresentação do titulo homologado na ocasão da nomeação;
- gado na ocasião da nomeação;
 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_
- se caudasta la composição de pesquisa na linha de: "Análses clínicas de laboratoriais em dentistica", plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária na área de conhecimento: Clínica Odontológica
- ntistica). 4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico
- ração bancária no sistema de inscrições no endereço eletrôn https://inscricoes.unsep.br.
 4.2. declarar no formulario de inscrição que se comprom a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Pla-Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de De cação Integral a Docência e a Pesquisa RDIDP, devidame protocolado, no prazo máximo de 30 (tritata) dias, a contar data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeaça.
- 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidate 4.3. decbara no tormulario de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNISEP, em especial sobre o regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa-RDIDP -Resdução UNESP 86/1999 e suas aherações, regulamentada pela Portaria UNISEP 6/2000 e suas aherações, edisponível no endereço eletrônico https://sistemsa.unesp.br/legislação-web/l].
 4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoestema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.
- tema de inscrições, no endereço eletrônico https://linscricoes unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format). 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- requisitos:

 I sejam estudantes, assim considerados os que se encor I – sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

 I – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) saários mínimos, ou estejam desempregados.

 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-

- tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I— quanto à comprovação da condição de estudante, de um
- I— quanto à comprovação ou cumuyou de de de dos seguintes documentos:

 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ansino pública ou privada, ou por entidade de representação discente:

 I quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item de defenidade.

- 5.1 deste Édital.
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 5.3. O candidado que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de los redisposados de inscrição, deverá acessar no periodo de 00000 do da 25004 de inscrição, deverá acessar no periodo de 00000 do da 25004 de 32504 do dia 250042022, observado o horário de Brasilla, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até dia 29/04/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.
- e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa. En caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civi
- 5 5 Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- 5.5, Somente serao aceitos os documentos dos quais coris-tem todos os dados necessários à sua perfeta análise, 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição aerá disponibilizado no dia 04/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (treb) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.bt. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição as neadridato quie.
- inscrição ao candidato que:

 a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; c) fraudar e/ou falsificar documento; d/ pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-nos itens 5.1 e 5.2. 5.8. Dedaração falsa sujeitará o candidato às sanções vistas em lei.
- previstas em lei.

 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2. CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
 - 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6. DEFERMINI O E INDEFERMINENTO DE INSCRIÇUES 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferi-das e publicadas no DOE. 6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unespbr. que será analisada pela Congre-ação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo recursado da nafáse ser unificação no DOE

- primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da nafíse ser publicado no DOE.

 7 DA BANCA EXAMNADORA

 7 DA BANC
- A. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação)

 conferá ser aprecentado o Distancia de libracia de poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, excl vamente para apontar, de forma fundamentada, a existência
- causa de impedimento.
 7.5, Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária.
 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade, no prazo de atê 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante
- ierimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impug
- nação; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente : a falha.
- no. 78 ∆ apresentação de requerimento para impugnação da As A presentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá se realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4. 8. DAS PROVAS

- 8. DAS PROVAS
 8. LA convocação para as provas será feita por meio de Bulicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cínco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, homa de local para a realização das provas.
 8.2. No dia da realização das provas.
 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de dentificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPS). Certificação Militar Carteira Maioral de Abilitação a (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte expeciada fois termos da cel rederar in 25,00391, rassaporte, Cartérias de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteiro Nacional de Habilitação es Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- lo aceitos). h) utilizar máscara de protecão facial com cobertura total b) utilizar máscara de proteção lacal, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com dareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19. 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia
- imples do Curriculum Lattes, com os documentos comproba órios impressos. A não apresentação eliminará o candidato
- torios impressos. do certame.

 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate de Canada de Canada
- Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higientação relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

 a) se setiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo sod e máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e bota. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decre-Estadual no 64.95, de 4 de maio de 2020);

 b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtormo de sepecto autista, com deficiência
- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candata com transtorno do espectro autista, com deficiência
 intelectual, com deficiência senorial ou com quiasiquer outras
 deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 de proteção facial, desde que apresente dedaração médica
 específica, no dia da realização da respectiva prova,
 ol dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova,
 Será probidica a permanência de candidatos e de outras pessoas
 no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
 d) o candidato será responsável pelo acondicionamento
 e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado
 (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos
 de saúde, Não será permitido o descarte desse material no local
 de provas.

- 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de ação de sua prova, considerando as recomendações dos acordo con contrator de co
- aturação de sua prova, Consideratido se reconerisações dos árgãos de saude;

 b) leve aficod em gel a 70% para uso pessoal;

 c) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensillo),

 8.25, Se houver dividad em relação à fisionomia/identidade

- 8.25. Se houver divida em relação à fisionomia/doentidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a certicada da máscara a fou máscara reserva.

 8.26. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no másmo, 06 (esis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a risorosa ordeme de dassificação. da a rigorosa ordem de classificação.

- 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório
- e dassificatório.

 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradutação e para a pór-gradutação o plano a pór-gradutação o para a pór-gradutação o plano de ações de extensão universitária, todas de caráter dassificatório.

 8.4. Os candidatos empatados na última colocação do primeira fase estão habilitados a realizar as provados as esquinda
- 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão o

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- notas de v (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terado os seguintes pesos: Prova escrita (peso 1) Prova de títulos (peso 2) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do Prova de análise e arguição e
- 8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem nscrição dos candidatos
- 8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do 8.7. A prova didática, a prova de anaisse e oe arguuça ou projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e lo plano de ações de extensão universi-rián, serão publicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
 8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) días viteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento, responsável pelo concurso, no endereço eletrôni-on https://limcricos.unessub re o resultado da análda de viduadad or https://limcricos.unessub re o resultado da análda échyloado

- Departamento, responsável pelo concurso, no endereço eletróni-on https://linscricos.unesp.br. o resultado da análes devlulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis. 8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não seguenciais, a lista final dos candidatos dassificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos. 8.9.1. Defendo o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso, 8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze). todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do con curso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas ape

- pera outra examinatoria, sendo todas as notas dividigadas ape-nas a final do concurso.

 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

 91. Prova Escrita

 9.1.1 Versará sobre ponto sorteado a partir do programa do concurso constante do Anexo I, que terá duração de 240 (duzentos e quaerato) minutos, sendo os primeiros do (essenta) minutos, destinados para consulta da bibliografía pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorre
- sobre o mesmo.

 9.1.2 Os candidatos após o periodo de consulta à bibliografia, não poderão fazer uso de qualquer tipo de material de apoio
 (livros, anotações, roteiros etc.).

 9.1.3 As provas serão corrigidas por todos os membros da
 banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a
- panca examinadora, totalizando três notas, variando de l 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo es izadas no cálculo da média final de cada candidato
- 9.1.4 A prova escrita é de caráter eliminatório, sendo 7,0 a nota mínima para aprovação. 9.1.5 A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes
- 9.1.5 A aVallação da prove excine ova-cirítérios e as respectivas pontuações: Apresentação no máximo 01 ponto: Introdução: 0,25; Desenvolvimento: 0,50; Conclusão: 0,25; Conteúdo no máximo 07 pontos: Desenvolvimento do tema: 4,00; Considerão: 1,00;
- Desenvolvimento do te Organização: 1,00; Coerência: 1,00; Clareza de ideias: 1,00;
- Inguagem no máximo 02 pontos:

 Uso adequado da terminología técnica: 0,50;

 Propriedade: 0,50;

 Clareza: 0,50;
- . rreção gramatica**l**: 0,50
- 92. Prove de Titulos
 92.1. Prove de Titulos
 92.1. Para o julgamento do Curriculum Lattes serão pontuadas as diversas atividades conforme os critérios dos itens
 abaixo, com maior releváncia para as atividades relacionadas
 com área de conhecimento: Clinica Odontológia (Dentistica).
 Cada Curriculum Lattes receberá uma única nota. Esa nota
 deve ser de consenso entre os três mentros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira
 cas decimal. Será realizada mediante a análise do Curriculum
 Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo
 descritos: 9.2. Prova de Títulos
- :ritos: A. TÍTULOS ACADÊMICOS 2,0
- Doutorado na área de Clínica Odontológica ou título de Doutor com nomenciatura correlata à área de Dentística: 1,2
- pontos. Mestrado na área de Clínica Odontológica ou título Doutor com nomendatura correlata à área de Dentística:
- B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENÇÃO 5,0
- Neste item, serão considerados os documentos comproba-tórios referentes às atividades realizadas a partir de 01/01/2017 a data de entrega dos documentos para efetivação da

- torus reterientes as invinuous realizadas a planti ne Unifizorio da inscrição no concurso.

 Publicações/aceite em periódicos indexados com Qualis A1/
 A2: 5,0 pontos por publicação.

 Publicações/aceite em periódicos indexados com Qualis B1/
 B2: 2,0 pontos por publicação.

 Publicações/aceite em periódicos indexados com Qualis B3/
 B4: 0,5 ponto por publicação.

 Publicações/aceite em periódicos indexados com Qualis B3/
 B4: 0,5 ponto por publicação.

 Publicações/aceite em periódicos indexados com Qualis B3/
 B5/C: 0,2 ponto por publicação.

 Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais: 0,3 ponto, limitado a 6,0 pontos

 Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais: 0,1 ponto, limitado a 4,0 pontos

 Resumos publicados em Periódicos indexados Qualis A1/
 A2: 0,2 ponto, limitado a 5,0 pontos

 Resumos publicados em Anais de eventos científicos e outros periódicos indexados: 0,1 ponto, limitado a 2,5 pontos

 Livro publicados: 5,0 pontos por publicação, limitado a 10,0 pontos
- 10,0 ponto iontos. Capítulo de livro publicado: 2,0 pontos por publicação,

- "Capítulo de livro publicado: 2,0 pontos por publicação, limitado a 4,0 pontos.

 "Coordenação em projetos de extensão: 1,5 ponto por projeto, por ano de execução, limitado a 6,0 pontos.

 Participação em projetos de extensão: 1,0 ponto por projeto, por ano de execução, limitado a 3,0 pontos.

 Organização de eventos eientificos: 0,3 ponto por organização, limitado a 0,9 ponto.

 "Qual5 perédicos Classificações de periódicos na Área de Odontologia no quadriênio 2013-2016

 C. ANTIDADES DIDATICAS 2,0
 Para tudos os subitens, será considerado o período de 01/01/2017 até a data de entrega dos documentos para efetivação da inscrição no concurso
- offorizon até a usa u entregu ou sou cumiento, pas a esta de las estás do a inscrição no concurso -Ensino de Graduação como professor contratado, disciplina relacionada à área do concurso: 3,0 pontos a cada 30 horas, limitado a 30,0 pontos. -Ensino de Graduação como estágio docente (pós-graduan-do), disciplina relacionada à área do concurso: 3,0 pontos a cada
- 30 horas, limitado a 15,0 pontos.

- -Ensino de Pós-graduação stricto sensu, disciplina relacio-
- A district de l'ossignaturation de l'ossignaturation de l'ossignaturation de l'ossignaturation de l'ossignaturation de l'ossignaturation de doutorado concluida: 0,8 ponto por orientação, limitado a 2,4 pontos
 Orientação de doutorado concluida: 0,6 ponto por orientação, limitado a 1,8 pontos
 Orientação de mestrado concluida: 0,6 ponto por orientação, limitado a 1,8 pontos
 Orientação de iniciação científica concluida: 0,5 ponto por
- orientação, limitado a 2,0 pontos. -Orientação de trabalho de conclusão de curso de gradua-
- -Orientação de trabalho de conclusão de curso de gradua-ção: 0,3 ponto por orientação, limitado a 1.2 pontos. D OUTRAS ATIVIDADES 1,0 Participação em banca de mestrado, doutorado, qualificação de mestrado, trabalho de graduação ou concurso público: 0,2 ponto por participação, limitado a 2,0 ponto. Pós-doutorado na área do concurso: 8,0 pontos. Pós-doutorado em área não relacionada à do concurso: 4 0 nontos.

 - oontos -Estágio no exterior na área do concurso: 2,0 pontos -Bolsa de Pós-doutorado: 1,5 pontos por ano, com bolsa de
- cia de fomento Bolsa de Doutorado:1,5 ponto por ano, com bolsa de
- icia de fomento -Bolsa de Mestrado: 1,5 ponto por ano, com bolsa de icia de fomento
- icia de fornemo -Bolsa de Iniciação Científica: 0.5 ponto por ano, com bolsa
- de agê gência de fomento Prêmios e títulos: 0,2 ponto por prêmio ou título, limitado
- a 1,0 ponto.

- Prémios e títulos: 0,2 ponto por prêmio ou título, limitado a 1,0 ponto.

 Atualização na área de Dentística: 1,5 pontos.
 Especialização na á área de Dentística: 9,0 pontos.
 Especialização na à área de Dentística: 0,2 pontos.
 Gusos de curta duração na área de Dentística: 0,2 pontos.
 Busos de curta duração na área de Dentística: 0,2 pontos.
 9,3.1. Constara de aula teórica em nivel de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), está atribulida nato 1 cerção ac candidato.
 9,3.2. Para a realização dessa prova, o candidato deverá escother, no ató a inscrição (subitem 3,9), dois pontos do programa do concurso constante do Anexo I.
 9,3.3. A prova de cidiática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrifa. Portanto, se o ponto sorteado para a prova escrifa or um dos dois pontos escolhidos pelo candidato, automaticamente o outro ponto passa a ser o ponto da prova de diádtica.
 9,3.4. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.
- 9.3.5. Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato: — Plano de aula: 1,00;
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de ação: 1,00;
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2.00:
- Exatidão e atualidade das informações: 1,00; Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica:

- 1,00;

 Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,00;

 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,00;

 Capacidade de síntese e abrangência: 1,00;

 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: , 9.4. Prova de Análise e Arquição do Projeto de Pesquisa, do
- 94. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária. 9.4.1. O projeto de Desquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição (subtem 4.1.5), reáo portuação endeiá máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca exa-minadora, com base nos critérios agreentados nos items "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações, a) Projeto He Bescuis (anopturação máxima 10 notros)
- a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos) Relevância do tema para a área em que o projeto propos
- to está inserido: 2,00;

 Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,00;
- objetivos: 2,00;

 Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,00;

 Adequação do projetio ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento: 2,00;

 Cronograma físico-financeiro: 1,00;

 Exequibilidade: 1,00;

 b) Plano de atividade para a graduação e para a pósgraduação (portugação para linguação e para a posgraduação (portugação máyima 2) postedo.

- b) Hano de atividade para a graduação e para a pos-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

 Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação : 3.00;

 Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3.00;

 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino:

- Demonstração de exeguibilidade do plano: 2,00; c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação
- соринтоs)
 Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto-dologia: 2,50;
 Ademia-8-a co
- dologia: 2,50;
 —Adequação e relevância das ações de extensão universitá-ria, em relação ao público alvo: 2,50;
 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,00;
 Nível de exequibilidade: 2,00;
 Nível de visibilidade: 1,00;
- 9.4.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de ativi-
- Nivel de Visibilidades: 1,00;

 9.42. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

 9.43. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para responsta, 9,44. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação a teá a primeira casa decimal.

 9.45. A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atividuadas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acês de extensão universitária.

 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuidas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora os candidatos segundo as
- 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as
- notas atribuídas.

 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos
 membros da Banca Examinadora.

 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca
 examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando
 as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca
 examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrónico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário
 Oficial do Estado.

- 10.5. Em caso de empate nas indicações, a dassificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes crietios de desempate:

 a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demás, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

 b) maior média na prova de titulos;
 c) maior média na prova descrita:
- O maior nota na prova escrita; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11. NOMEAÇÃO 11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre 1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre-os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1.
- 1.3. 11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações

- militares, quando do esca men dia com as obrigações militares, quando do esco masculino; 11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça delitoral; 11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal; 11.5. Rio regularizados a ser obtido no site da receita federal; 11.5. Rio regularizados nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nullidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, civid ou criminal. 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisia relativo ao Regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa RIDIPP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.
- Docencia e a resguisa KUDY; contados a partr no atendimento da convocação para nomeação. 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.
 - 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS
 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não
 hover expediente ou que o expediente for enceracido antes do
 horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até
 o primeiro dia últi subsequente.
 12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de
 que trata o i teme, 8,0 per meio de editial as expublicado no DOE
 com antecedência mínima de DS (cinco) dias úteis.
 12.3. Será aliminado do congresso vibilizos candidato nu-
- com antercedência mínima de 05 (cinco) días úteis.

 12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que
 não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário
 estabelecido, não portar documento original oficial com foto é
 un ão atender ao disposto no item 8.2 e seus subitores.

 12.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE
 e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.
 unesp.br.

- unesp.br. 215. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico hitrus/linescricoes. unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da diluyação do resultado final do concurso público no DOE. 12.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocado "dar eferendum" de Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico https://
- o resultado disponitultado no endereço eletronico https://
 inistricioes.unes/pi.
 12,7, O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro
 do horário estabelecido pela Administração.
 12,8, A permanência do candidato contratado ficará concicionada ao reconhecimento da equivalência do titulo pela
 UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso rão
- enciado. 12.9. Implicará na exoneração do servidor:
- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso ncia com o Plano Global de Atividades no prazo máximo di (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conform m 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão nanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especia de trabalho docente ao interessado; c) o não reconhecimento da equivalência do título pela
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto

- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.10. Se o candidato a ser nomeado para o cargo de Prosesor Assistente, for servidor contratado pela UNESP, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual do emprego publico elou função que exerce. 12.11. O prazo de validade do concurso público será de 36 (ses) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração. 12.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, em ai isserão total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- alegado. 12.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá

- alegado.

 12.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar,

 12.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso,

 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

 12.16. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

 12.17. A inscrição implicará no conhecimento deste editale no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC Resolução UNESP 8/1909 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônic: https://sistemas.unes.pb/relgadação-ewbl), 12.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

 12.19. O candidato que prestar declaração falsa, inoxata ou, ainda, que não satificaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anualdados todos os atos dela decorrente, mesmo que aprovado e que isos seja constatado posteriormente.
- anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente, 12.20. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentaria específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-dade Fiscal. 12.21. Observado o disposto em 12.20, os candidatos

- aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

 12,22. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada polo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

 12,23. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de dassificação, sendo nula a investidura com preterição.

 12,24. Caso o candidato dassificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato dassificado na sequência e, assim, sucessivamente.
- sucessivamente.
 12.25. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua lizações ou retificações, enquanto não consumada à ou evento que lhes disser respeito, circunstância qui cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

- ANEXO I PROGRAMA DO CONCURSO
- OUGRAMA DO CONCURSO

 Resina composta em dentes permanentes anteriores;
 Resina composta em dentes permanentes posteriores;
 Selantes de fóssulas e físsuras em dentes permanentes
 Sistemas adesivos: classificação e mecanismos de união
 Proteção do complexo dentino-pulpar em dente
- stauração de dentes tratados endodonticamente 6. - Restauração de dentes tratauos enquadomicamos.
 7. - Clareamento dental e microabrasão do esmalte den
- ; 8. Promoção de saúde em Dentística;
- Princípios gerais do preparo cavi
 Solamento do campo operatóri
 ANEXO II
 BIBLIOGRAFIA

- BBILIOGRAFIA
 ANUSAVICE, Kenneth J.; PHILLIPS, Ralph Wesley; SHEN,
 Chiayir, RAWILS, H. Ralph, Phillips materiais dentários. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, 572 p. II.
 BARATIERI, Liuiz Narciso. Clareamento dental. São Paulo:
 Santos, c1993. 176 p. II.
 BARATIERI, Liuiz Narciso. MONTERO JUNIOR, Sylvio. Qodon-loojai restauradora: fundamentos e possibilidades. 2, ed. São Paulo: Santos, 2015. 832 p. II.
 BELL Bruce H., GRAINGER, David A. Basic operative dentistry procedures. 2nd. ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1971. viv 40/5n III

- star J. Proceduct z. M. A. Manacapina and A. S. Manacapina and A. Manacapina and A. S. Manacapina and A. Manaca 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 350 p. il. MUNIZ, Leonardo. Reabilitação estética em dentes tratados
- MUNIZ, Leonardo, Reabilitação estética em dentes tratados endodonticamente; pinos de fibras e possibilidades clínicas con-servadoras, São Paulo: Santos, 2010, aviil, 296 p. IL NAVARRO, Maria Fidda de Lima; PASCOTIO, Renata Correa. Cimentos de ionômero de vidro: aplicações clínicas em odonto-logia, São Paulo: Artes Medicas, 1998. 179 p. II. PERDIGAO, Jorgo. Tooth Whitening: an evidence-Based pers-pective. Estados Lindos: Springer, 2016. 268 p. IL MONDELLI, J. et al. Dentistica pré-dinica. São Paulo: Sarvier,

- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. Ribeirão Preto: Fundação
- BRAZILIAN DENIAL JOURNAL MICEGO TEAN TO AND A CONTROL OF THE STANDARD OF T
- 8324. DENTAL MATERIALS. Kidlington: Elsevier Science, 1985-
- INTERNATIONAL JOURNAL OF DENTISTRY Cairo: Hindaw
- Pub, 2008- . ISSN 1687-8728. JOURNAL OF APPLIED ORAL SCIENCE, Bauru: Faculdade de
- JOURNAL OF APPILED DRAI. SCIENCE, Bauru: Faculdade de Odontologia de Bauru, 2004. ISBN 1678-7757. JOURNAL OF DENTAL RESEARCH. Thousand Oakr: Sage Publications, 1919 ISBN 0022-0345. OPERATIVE DENTISTRY. Washington: University of Washing-ton, School of Dentistry, 1976 ISSN 0361-7734 EDITAL № 55/2022 STGP/DTAd PROCESSO FOA 224/2022

- 224/2022 SISPIDIAG PROCESSO TOA 224/2022 Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 234/2022 Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 234/2022 CNURSP de 29/03/2022, publicado no DOE em 31/03/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paullsa "Júdio de Mesquista Fiño", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de fitulos e Proves para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RIC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Clínica Odontológica, junto ao Departamento de Odontológia de Araçatuba.

 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R: 7.28 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho 2. INSCRIÇÕES
- 5,877,28 mensis, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

 2, INSCR(OES

 2,1 As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrânico https://inscricoes.unesp.br. 0 candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (cento edezoito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil Agência 0179—

 1 Conta Corrente 230,059-8 (Faculdade de Odontologia do Cámpus de Araçatuba CNP) 48,031,918/0013-68, nor meio de depósito bancário identificado, transferência, ou PIX chave: CNPI 48,031,918/0013-68, no período de 25/04 a 24/05/2022, no horário des 00,000 as 23-39, observado o horário de Brasilia.

 2, 2, A inscrição so será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

 2, 3, 0 candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 3, CONDIÇÕES PARA NISCRIÇÃO

 3, 1, Poderalo inscreverse agraduados em Odontologia, que

- 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

 3. T. Poderão inscrever-se graduados em Odontologia, que tenham no minimo, titulo de Douto, na área de conhecimento objeto do concurso ou áreas afiris. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nivel de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento: Clinica Odontologica.

 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

 3.3. Os dislomas do oradização e constructivos de concerção.
- eração. . Os diplomas de graduação com validade nacional ou o
- 3.3. Us ciplomas de graduação com validade nacional ou os dos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.
 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão revalidados por universidades públicas, atendendo aos ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- Nacional (LDB) 9.394/1996. 3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para 3.5. Os títulos obtidos tora da Unezr serara auminuos para fins de insicrida no concurso, quande expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pela MEC.

 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no corruso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela UNESP.

 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão caráctes para sirceitão nobalezendo aos secuintes dispositivos.

- 3.7. Os titulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente seráo aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

 I os titulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obitods em cursos de pôs-graduação credenciados pelo Conse-Iho Nacional de Educação (CNE):

 II os titulos de Mestre e de Doutor obitidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

 III o titulo de Livre-docente obitido fora da Unesp será aceito devendo ser reconhecida sua equivalencia aos titulos cereferotávelmos ser reconhecida sua equivalencia aos titulos
- aceito, devendo ser re conferidos pela Unesp.

- 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.
 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme iten 9.32 dos Critérios de Avaliação.
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulario de inscrição devidamente prenencido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren-te e verso os documentos abaixo. 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden-tificação com fotor cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- caso de candidato estrangeiro; 4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior; 4.1.3. Comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-
- gado na ocasião da nomeação; 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros poden se cadastrar no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg
- cv_estr.inicio.
 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de: Análises clínicas e laboratoriais em Dentística, plano de atividades para a gradu-ação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária na área de conhecimento: Clínica Odontológica (Dentística e Pacientes Especiais).
- Contistica e Pacientes Especiais,
 4.1.6. O candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico
 https://inscricoes.unes.pbr.
 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete
 a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano
 Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Dedicação Integral a Docencia e a Pesquisa RDDIP devidamente
 protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) días, a contar da
 data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidado
 un conbezimento, da lesidação, em vigor, au INISPE em
- 4.3. dedarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na INIESP, em especial sobre o regime de Dedicação Integral a Docência e a Pesquisa-RIDIO P-Resduição UNISP 88/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria UNIESP 6/2000 e suas alterações, ediplomentada pela Portaria UNIESP 6/2000 e suas alterações disponível no endereço eletrônico https://sistemas.unesp.br/. 4.1. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-DPF (Portable Document Format).
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEH 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
- 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos teressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- itos:

 seiam estudantes, assim considerados os que se encon
- 1 Sejam estudantes, assim constuerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen

- 5.2.A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I—quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou dedaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada; b) careira de identidade estudantil ou documento similar (frente everso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discerei; II—quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste fédito.
- 5.1. deste Edital:
- S.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 25/04 às 23h59 do dia 26/04/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição) ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 29/04/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1
- 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor ições documentais no requerimento de redução de taxa so de declaração falsa, haverá sanções administrativas,
- 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- 5.5. Somente serao aceitos os occumentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita nadios. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição aerá disponibilizado no dia 04/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
- icoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da
- inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

- rinet;
 b) omitir informações e/ou tomá-las inveridicas;
 c) fraudar e/ou falsificar documento;
 d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previsnos itens 5.1 e 5.2.
 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
- 5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva
- inscrição. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- inscrição,
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1 As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no deital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
 6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados de data de publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricose.unes.pbr, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
 7. DA BANAC EXAMINADORA
 7.1. A banca examinadora será composta de três professories indicados pela Congregação da Unidade, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;
 7.2. Serão um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;
 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos candidatos por meio do endereço eletrônico https://inscrico-escunesp.dr. e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
 7.4. No prazo de atê 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá sera presentada ao Director da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para aponta, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

- 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação
- a) qualquer candidato; b) membro da Congregação da Unidade Universitária. 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação da Unidade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante
- erimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qua**l**quer impug-
- ao; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente s
- 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

 8. DAS PROVAS

- dentro do prazo previsto no item 7.4.

 8. DAS PROVAS

 8. DAS PROVAS

 8. DAS PROVAS

 8. DAS PROVAS

 8. AL A COMOCAÇÃO para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

 8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

 8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Irbabho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos temos da Lei Federal nº 55.03/97, Dassaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Titulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- o aceitos). b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total
- de natir e boca, para uso pessoal e que permita com dareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distandamento e à prevenção do contajão do COVID-19. 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que nosta no item 82., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, como so documentos comproba-tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame
- tórios impressos. A não apresentação enumera o umanumado certame.

 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subtiens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higientação relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

 a) se estive crom sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo

- com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-recera o local de provas;

 b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo
 uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz
 e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no
 local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020);
 b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência
 intelectual. com deficiência sersorial ou com quaisquer outras
 deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara
 de proteção facial, dessel que apresente dedaração médica
 específica, no dia da realização da respectiva prova;
 c) dirigin-se imediatamente à sua respectiva sala de prova.
 Será prolibida a permanência de candidatos e de outras pessoas
 no saguka, ciera externa ou corredores do local de provas;
 d) o candidato será responsável pela acondicionamento
 elou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado
 (máscaras, Luvas etc), seguindo as recomendações dos órgâsos
 de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
 de provas.

- 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato
- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos
- utulação de sida pirova, consideratiou as recomentações dos órgass de saúde; b) leve áficod em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desase(a garrafatiensillo). 8.2.5, Se houver divida em relação à fisionomia/identidade
- 8.2.5. Se houver duvida em relação a lisinonmainacientaisage do candidato no momento dai delimitiração, poderá se resigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reclosação após a identificação, poderá delondo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
 8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-cripida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-cripidas a retirada da máscara, conforme o procedimento des-cripidas a retirada da máscara, conforme o procedimento des-
- crito no item 8.2.5.

 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório adascritoridas. crito no item 8.2.5.
- 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório. e classificatión.
 8.3.2. Segunda fase: prova del titulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter dassificatión.
 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
- ase.

 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

 Prova escrita (peso 1)

 Prova de títulos (peso 2)

- Prova de títulos (peso 1)
 Prova de títulos (peso 2)
 Prova didática (peso 2)
 Rova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atvidades para a práduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).
 8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
 8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisão, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza esasa giravações,
 8.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento, responsável pedo concurso, no endereço eletrônico hitosy/inscricoes.unesp.br e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.
 8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos dassificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição apos o exame de todos os recursos pela banca examinadora, fica contirimada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidatos presentes realizardos as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sema dotadas as notas divulgadas apenas ao final do concurso. as an final do concurso





documento digitalmente